



PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 076/2017

Goiânia-GO, 27 de março de 2017.

Origem: Procuradoria Jurídica

Destino: Diretoria de Comunicação

Assunto: Encaminha cópia do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 69/2016

Senhora Diretora de Comunicação,

O presente documento visa encaminhar cópia do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 69/2016 para a divulgação no sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 69/2016

Termo de Reconhecimento de Dívida
que entre si celebram a **CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA** e a
empresa **AMULTIPHONE
TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA EPP**, nas
cláusulas e condições que se seguem:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 430036 – 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 190.369.141-91, e pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Lourival de Moraes Fonseca Júnior, inscrito na OAB/GO sob o nº 20.085, e a empresa **AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 24 nº 236 QD. 77 LT. 32, Setor Central, Goiânia- GO, CEP: 74030060, inscrita no CNPJ/MF: 08.053.729-0001-38, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Rosa Aparecida Pereira Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3149249, SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 712.252.341-15, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016/0001620 e

H e [assinatura]



CONSIDERANDO que foi prestado o serviço de telecomunicações pela empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, correspondente à fatura nº 3919 (01/10/2016 a 30/10/2016 – R\$ 2.789,75) emitida em 30/11/2016.

CONSIDERANDO que o intuito do presente Termo de Reconhecimento de Dívida entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP é viabilizar o pagamento, a título de indenização pelos serviços prestados, corresponde ao valor total de **R\$ 2.789,75 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

RESOLVEM, com fundamento nos artigos 58 a 70, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e artigo 884, do Código Civil Brasileiro, celebrar entre si o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Câmara Municipal de Goiânia reconhece à empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. o direito ao crédito de **R\$ 2.789,75 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, a título de indenização, pelos serviços prestados no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, correspondente à fatura nº 3919 (01/10/2016 a 30/10/2016 – R\$ 2.789,75).

CLÁUSULA SEGUNDA. A Câmara Municipal de Goiânia se obriga a efetuar o pagamento da importância supramencionada à empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP., cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

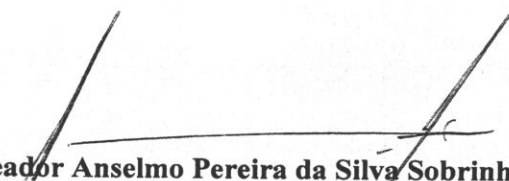


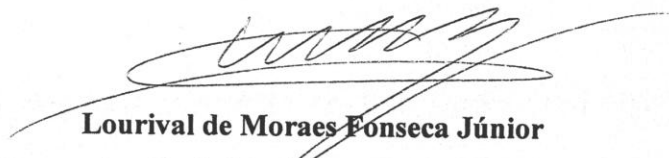
2016.01.01.01.031.001.2001.33909300.100.501, conforme nota de empenho nº 011 de 30/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia - GO para a resolução de questões relacionadas ao presente acordo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais

Goiânia-GO, aos **30 (trinta)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2016**.


Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia


Lourival de Moraes Fonseca Júnior
Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia


Rosa Aparecida Pereira Silva
Amultiphone Telecomunicações E Informática Ltda. Epp.